



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6008 , DE 09 DE JULHO DE 1993.

Cria a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Oswaldo Piana", localizada no município de Seringueiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Oswaldo Piana", localizada no município de Seringueiras, tipologia "D".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de julho de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 2822 da data 21.07.1933



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil

DECRETO Nº 6008, DE 09 DE JULHO DE 1933.

Cria a Escola Estadual de 1ª e
2ª Graus "Oswaldo Piana", localiza-
da no município de Serin-
queiras.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constitui-
ção Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de
1ª e 2ª Graus "Oswaldo Piana", localizada no município de Serin-
queiras, tipologia "D".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na da-
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
09 de julho de 1933, 1052 da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMARAL GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe de Casa Civil